



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
10 A 12 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.845

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
CONTRATOS	11
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	11
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.921 de 09 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.921/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.230200	3.3.90.30	1.500.1	90.000,00	
	04.122.0014.230200	3.3.90.39	1.500.1	340.000,00	
	04.122.0014.230300	3.3.90.30	1.500.1	60.000,00	
	04.122.0014.230300	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	04.122.0014.230200	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	04.122.0014.232700	3.3.90.39	1.500.1		4.000,00
	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1		320.000,00
	04.122.0014.250127	3.3.90.91	1.500.1		5.000,00
	04.126.0014.250215	3.3.90.30	1.500.1		40.000,00
	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1		83.000,00
	04.126.0014.250215	4.4.90.52	1.500.1		48.000,00
SUB-TOTAL				510.000,00	510.000,00
TOTAL GERAL				510.000,00	510.000,00

DECRETO Nº 38.922 de 09 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.922/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.39	1.500.1	1.800.000,00	
	04.122.0012.103200	3.3.90.39	1.501.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL			2.000.000,00	
540002-SECULT	13.695.0006.136200	4.4.90.51	1.500.1		1.800.000,00
	13.695.0006.136200	4.4.90.51	1.501.1		200.000,00
	SUB-TOTAL				2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00



DECRETO Nº 38.923 de 09 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.218.239,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 163.151/2024 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIS ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.923/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.899.1	1.218.239,00	
SUB-TOTAL				1.218.239,00	
TOTAL GERAL				1.218.239,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.924 de 09 de agosto de 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 37.271, de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e, considerando que existe um passivo represado de processos com pedido de aposentadoria, sendo composto este passivo de processos físicos e processos eletrônicos,

DECRETA:

Art. 1 Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 37.271, de 04 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Operação Especial de que trata este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência nos exercícios de 2023 e 2024, com início em 15 de agosto e duração de 16 (dezesesseis) meses a partir da data da publicação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

LUIS ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.550/2014 de 28 de janeiro de 2014 que institui o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, e no Decreto 25.801, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Alterar as alíneas "e" e "k" do Decreto simples de 28/02/2024, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador - CCPC para o biênio 2024-2026:

e) **RAFAEL DE JESUS DANTAS DE OLIVEIRA**, titular e **RICARDO NOGUEIRA**, suplente em substituição a **JORGE LUIZ RAMOS**, representante do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHB; k) **ADRIANA CERQUEIRA SILVA**, titular, em substituição a **LUCIANA MANDELLI**, e **ROBERTA VENTURA DIAS DE FREITAS SANTUCCI**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n de 02 de maio de 2024, publicado no DOM nº 8.777 de 03 de maio de 2024, referente a composição da Comissão Coordenadora do Concurso Público, Edital nº 01/2024, para os cargos de Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Fiscal de Controle Sanitário, Técnico em Serviço de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, desde 03/05/2024 para compor a comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento dos cargos de Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Fiscal de Controle Sanitário, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 3091809, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3093857, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula nº 3142306, **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796 representantes da SEMGE, **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, matrícula nº 3104733, **MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3157072, representantes da SMS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GNC PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.471.509/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	GERCINO COELHO (CPF: 349.881.305-68) E NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO (CPF: 465.440.545-34)
INSC. IMOBILIÁRIA	454.147-2
PROCESSO Nº.	2707/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 43.892.373,78. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 36.319.928,00 COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	RICARDO RODRIGO MOTTA RAMOS
REQUERENTE	MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (OAB/BA 17.386)
CNPJ DA CONTRIBUINTE	131.078.105-25
INSC. IMOBILIÁRIA	680.908-1
PROCESSO Nº.	8650/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 12.116.299,50. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,5148 COM BASE EM PARECER TÉCNICO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 6.237.453,00. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	RICARDO RODRIGO MOTTA RAMOS
REQUERENTE	VINTE E UM DE JULHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ DA CONTRIBUINTE	131.078.105-25
INSC. IMOBILIÁRIA	680908-1
PROCESSO Nº.	13536/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 11.409.018,75. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,600777, IMPLANTADO POR MEIO DE PARECER TÉCNICO, DECORRENTE DE PROCESSO ANTERIOR, DE ACORDO COM OPINATIVO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 6.854.278,94. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69, II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	86.723.434/0001-35
CGA	092.577/001-88
ADVOGADOS	LEONARDO NUÑEZ CAMPOS - OAB/BA: 30.972, BERNARDO SANJUAN BORGES - OAB/BA: 52.829
PROCESSO Nº.	48495/2018
NFL Nº	299.2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE PAGAMENTO/ E OU INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO DO TRIBUTO - ISS CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E TERMO DE FISCALIZAÇÃO APRESENTADOS. DECIDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, ALTERANDO O VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 416.357,01 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) PARA R\$ 26.401,67 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ARTIGOS 87-B, II, 282-C,283,283-C, 284 E 286, § 1º DA LEI N. 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSELITO SALES MELO
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	060.998.905-72
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILO MATOS C. DE SOUZA (OAB/BA Nº 17.386)
INSC. IMOBILIÁRIA	669546-9
PROCESSO Nº.	13415/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 18.923.584,50. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,3622, IMPLANTADO POR MEIO DE PARECER TÉCNICO, DE ACORDO COM OPINATIVO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 6.854.278,94. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69, II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
INSC. IMOBILIÁRIA	1.757-4
PROCESSO Nº.	6454/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 14.021.073,20 RETIFICADO PARA R\$ 11.611.009,45. APLICAÇÃO DO FAV - FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE 0,88, RECOMENDADO NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 65, 66 E 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JGA INCORPORAÇÕES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	05.220.707/0001-27
INSC. IMOBILIÁRIA	576.700-8
PROCESSO Nº.	13564 /2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 10.355.411,55. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,80, IMPLANTADO POR MEIO DE BAUI ELETRÔNICO, DECORRENTE DE PROCESSO ANTERIOR, DE ACORDO COM OPINATIVO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 8.284.329,24. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69, II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	CLAUDIO CECCARELLI
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	836.828.135-00
INSC. IMOBILIÁRIA	43824-3
PROCESSO Nº.	11091/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL, MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 5.545.527,13. COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FOI INDICADA A DEVIDA REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA O MONTANTE DE R\$ 4.196.000,92, APLICANDO-SE O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,756646 REPLICADO DO EXERCÍCIO DE 2015. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	777.969.855-68
INSC. IMOBILIÁRIA	069.894-6
PROCESSO Nº.	13623/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$8.271.562,58. ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$4.802.981,30. LEI Nº 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	648.937-0
PROCESSO Nº.	4249/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 10.586.839,69 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES) COM BASE NO LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	648935-4
PROCESSO Nº.	4243/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 10.160.426,52 (DEZ MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES) COM BASE NO LAUDO TÉCNICO ELABORADO PELO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ROSENILDO ROSA LIMA
REQUERENTE	O MESMO
CPF DA CONTRIBUINTE	337.584.175-20
INSC. IMOBILIÁRIA	402.101-0
PROCESSO Nº.	4446/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 9.630.329,28 RETIFICADO PARA R\$ 8.918.818,92. LAUDO ELABORADO PELA ADMINISTRADORA DO METRÔ ACATADO NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 65, 66 E 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.562-5
PROCESSO Nº.	4.613/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 85.964,75, TENDO EM VISTA QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, DEFASADO E EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653- 2 (ITEM 8.3.1.1.3) E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020, NÃO APROVEITADO POR ESTE SETOR NA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 85.964,75, TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	IVONILDES OLIVEIRA MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL	IVONILDES OLIVEIRA MARTINS OAB/BA 11.172
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	048.468.935-53
INSC. IMOBILIÁRIA	421.897-3
PROCESSO Nº.	9.655/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 178.302,27, ACOLHENDO EM PARTE O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
91989/2024	SMS	ANA RITA RIBEIRO GONÇALVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 375/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 062/2021**, firmado com o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do **Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Alice de Andrade Santos - matrícula nº 3117579 - Presidente;
- Ídilla Ribeiro Guimarães - matrícula nº 3153961;
- Priscila Araújo Grisi - matrícula nº 3116622.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
 - II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
 - III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
 - IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
 - V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
 - VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.
- Art. 5º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 376/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 394/2022**, firmado com o **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento San Martin**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Alice de Andrade Santos - matrícula nº 3117579 - Presidente;



- Ídilla Ribeiro Guimarães - matrícula nº 3153961;
- Priscila Araújo Grisi - matrícula nº 3116622.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
 - II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
 - III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
 - IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
 - V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
 - VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.
- Art. 5º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 377/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 319/2023, firmado com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - IMAPS Saúde, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Adeilton Lima de Jesus - matrícula nº 3162464;
- Adriane Almeida de Souza - matrícula nº 3086204 - Presidente;
- Vânia Maria Lima Carneiro - matrícula nº 3091811.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
- VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 378/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 324/2022**, firmado com a **Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do **Pronto Atendimento São Marcos**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Elisabete Consuelo Silva Campos - matrícula nº 3158350 - Presidente;
- Isis Maria Cezar - matrícula nº 3140325;
- Raquel Alves de Santana Barbosa - matrícula nº 3165623.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.
- VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 379/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da Emenda Parlamentar nº 24680021, destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

- a) Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho, matrícula nº 3072517.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Cintia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749;
- b) Eduardo Santos Souza, matrícula nº 3091741;
- c) Patrícia Lopes de Moraes Cerqueira, matrícula nº 3086012.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 380/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 71060004, destinada a LIGA BAHIANA CONTRA O CâNCER - HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Bruno Viriato dos Santos, matrícula nº 3118421;
b) Jeciane Franco De Araújo, matrícula nº 3133650;
c) Ariane Batista Lage, matrícula nº 3138077;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 381/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 38980004, destinada a LIGA BAHIANA CONTRA O CâNCER - HOSPITAL ARISTIDEZ MALTEZ, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Bruno Viriato dos Santos, matrícula nº 3118421;
b) Jeciane Franco de Araújo, matrícula nº 3133650;
c) Ariane Batista Lage, matrícula nº 3138077;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
107270/2024	VALDINÉA DOS SANTOS CARVALHO	3103668	VALDINÉA DOS SANTOS CARVALHO JESUS
159936/2024	TALIANE SOUZA SILVA	3154289	TALIANE SOUZA SILVA GUIMARÃES

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 07 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
155212/2024	ALEX FABIAN MELO SIMOES	1º
161646/2024	ANA CRISTINA DE PAULA ALMEIDA	2º
163335/2024	ANA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	2º
174750/2023	ANATERCIA TAVARES DOS SANTOS CORREIA	2º
161282/2024	ANITA XAVIER DA SILVA	5º
30601/2024	CINTIA NAZARELA OLIVEIRA COSTA	2º
155434/2024	CRISTHIANO GLAUCO G VALVERDE DE MIRANDA	1º
153412/2024	CRISTINA LIMA SOUZA	1º, 2º, 3º E 4º
49382/2024	CYNTHIA ROSSI REIS	3º
155461/2024	DENIS DA SILVA E SILVA	2º
163526/2024	GERSONILDA DE JESUS FERREIRA	2º
139858/2024	LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	7º
163393/2024	LUDMILA CARLOS COSTA	1º
161240/2024	MARCOS DOS SANTOS MORAIS	1º E 2º
156512/2024	MARIA DA PURIFICACAO PEREIRA DA SILVA	1º
163540/2024	MARIMILA MENDES DE SOUSA	2º
154783/2024	VILMARIO SILVA DOS SANTOS	1º E 2º
157067/2024	VIVIANE ALINE SILVA DE SANTANA SANTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 07 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
152796/2024	ADRIANA DE JESUS SOBRAL	2º
73036/2024	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE S P CARVALHO	1º
153673/2024	ANA CRISTINA BORGES INVENCAO	2º
150989/2024	ANA MARIA DA HORA DE FREITAS	2º
148313/2024	ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO	2º
164665/2023	ANA TEREZA BASTOS BARBOSA	4º E 5º
69712/2024	ANDREA LEILIANE DOS SANTOS BRANDAO	2º
152543/2024	CATIA RIBEIRO DOS SANTOS	2º
152683/2024	CLAUDIA ELIAS DOS SANTOS	2º
152041/2024	CLEBER DE JESUS BORGES DOS SANTOS	2º
150233/2024	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	2º
152468/2024	DANIELLA RODRIGUES CHAVES TEIXEIRA	1º
151595/2024	DIEGO SANTIAGO CEDRAZ DA SILVA	2º
155119/2024	DORALICE DAS NEVES CARDOSO	2º
38727/2024	EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	1º E 2º
150847/2024	ELAINE CLIMACO DOS ANJOS	1º
153701/2024	ELCINEIDE NEVES CHALEGRE	2º
152987/2024	ELIANE JESUS DA SILVA	2º
147960/2024	EMANUELE CALDAS DA CRUZ	1º
152164/2024	FERNANDA VILAS VERDE CUNHA	2º
148300/2024	FLAVIO SANTOS DE SOUZA	2º
150834/2024	ISRAEL ALVES DE CARVALHO	2º
147985/2024	IVE LOPES ESPINOLA	3º
139228/2024	JAQUELINE OLIVEIRA CRUZ CAVALCANTE	2º
142206/2024	JOCELINE SOUZA FERREIRA DA SILVA	2º
156805/2024	JUNIVAL SALES SANTANA	2º
132100/2024	LILIAN NEGREIROS N BOAVENTURA	1º
152794/2024	LOURENCO RICARDO DE OLIVEIRA	3º
55918/2024	LUCIANA MARCIA SANTOS SILVA	2º
145307/2024	LUCIANA RODRIGUES CORREIA	2º
150376/2024	LUCIENE BATISTA DE SOUZA	2º
152807/2024	LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	2º
148103/2024	MANOELA AELO NEPOMUCENO	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
148078/2024	MARCIA CRUZ DOS SANTOS	2º
152435/2024	MARCIO JORGE DOS SANTOS	4º
114983/2023	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2º
151696/2024	NADJANE ALMEIDA PAIXAO	2º
156827/2024	ROBERTO FONSECA DOS SANTOS	2º
139109/2024	ROSANGELA DE JESUS CRUZ	1º
152262/2024	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	2º
149382/2024	RUTE DOS SANTOS CONCEICAO	2º
149676/2024	SILVIA ANDREIA JESUS NERI	2º
148768/2024	SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA	2º
148093/2024	WILTON SANTOS BARBOSA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 05 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
156749/2024	ALEX CONCEICAO DOS SANTOS	2º
157546/2024	ANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS	2º
157032/2024	ANDERSON GUIMARAES SANTOS	2º
157360/2024	ANDERSON SOUZA GOES LIMA	2º
160719/2024	DANIELLE APARECIDA SANTOS	2º
150459/2024	EDLAIR MARIA CUNHA BARBOSA COSTA	2º
181711/2023	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	1º
157956/2024	GEANE ALVES DOS REIS MIRANDA	1º
153372/2024	GILVANETE DOS ANJOS QUEIROZ	4º
151103/2024	HEITOR BASTOS ALCANTARA	1º
142219/2024	ILMA SANTOS DA SILVA	1º
153767/2024	IRACI DA SILVA MANNI	2º
159809/2024	ISABELA DE SANTANA SILVA	4º
156491/2024	IVANISE OLIVEIRA MULLER	4º
159771/2024	JANETE BISPO SOUSA	3º E 4º
100008/2023	JOELMA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	2º
139015/2024	JOSEMARA GONCALVES SOUSA	2º
153360/2024	JOSENILSON MATOS DOS SANTOS	2º
156876/2024	JUSSARA DE SOUZA GOMES	1º
160735/2024	LIDIO OLIVEIRA SANTOS	2º
160109/2024	LUCIA BORGES ALCANTARA	2º
31216/2022	MARIA HELENA FLORISVALDO	2º
160080/2024	MARILZA PORTUGAL MARCOVALDI	2º
156742/2024	MARISE DOS SANTOS SANTANA	2º
158852/2024	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	1º
154517/2024	MAUREEN CRISTINE SOUZA SILVA	2º
159695/2024	NAIARA FISCINA DE LIMA PEIXOTO	2º
96982/2024	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	4º
152122/2024	RICARDO OCOAMA CAMPELO DE OLIVEIRA	2º
159638/2024	RONDINELLI RIBEIRO DE ARAUJO	1º
160236/2024	ROSENY DE CARVALHO SANTOS	1º
161650/2024	RUBIA LUZ MULLER DE MOURA	2º
87516/2024	SARITA MARIA ROSA FAGUNDES DE SOUSA	4º
151403/2024	SCHIRLEI MAIA MACEDO PALMA	1º
158361/2024	SELMA BOMFIM VIEIRA	2º
138891/2024	SELMA GOMES DOS SANTOS	1º
155564/2024	SILVONEI SAO JOSE DOS SANTOS	2º
151923/2024	VALDECI GONCALVES DOS SANTOS	2º
149525/2024	VALDINEI BARBOSA DOS SANTOS	2º
153263/2024	VALNER RAMOS CARNEIRO	2º
158457/2024	VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO	3º
26800/2024	VANIA SANTANA DOS SANTOS GOMES	1º E 2º
158412/2024	VINICIUS CONCEICAO SANTA LUZIA	1º
152058/2024	ZENILDA TERESA DAS DORES CONCEICAO	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 06 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 169/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MATHEUS GABRIELA PURIDADE BARRETO	089.XXX.585-04	165626/2024	DEFERIDO
ALICE CORDEIRO ALMEIDA HERMENEGILDO	071.XXX.655-09	165839/2024	DEFERIDO
FELIPE ALMEIDA MELO	867.XXX.425-13	165903/2024	DEFERIDO
JOÃO CORDEIRO DE ALMEIDA MELO	866.XXX.175-70	165926/2024	DEFERIDO
MARTA HELENA PIRES VILLAS BOAS	778.XXX.515-72	165809/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 22/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016.

R E S O L V E:

Considerar dispensado, desde 01/08/2024 a servidora, Marisa Santiago de Jesus, Matrícula nº 3097557, da Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Setor de Arquivos Permanentes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 07 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 231/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **36420/2024**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 232/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução do serviço de reabilitação de trecho de interruptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Orlando Gomes, Via Arterial I - (VA-II)**, no Bairro de Piatã, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de diversas redes existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº **4.156-2024**, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço de reabilitação de trecho de interruptores para Manutenção

de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Orlando Gomes, Via Arterial I - (VA-I)**, no Bairro de Piatã, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão de aproximadamente 779m da via citada, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.

§ 1º - Todas as atividades terão prazo máximo de, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários compreendidos, entre 20h30min às 5h.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, se necessário, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 5h.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº 4.156-2024, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
138811/2024	NARAIANA FARIA DOS REIS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendun com ressalvas, o 2º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da PGMS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 09 de agosto de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2024- PROC: 229269/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA - INSUMO - SABÃO, SABONETE, DESINFETANTE E ÁGUA SANITÁRIA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI	01	R\$ 2.619.613,43

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2024

Salvador, 09 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 029/2024** publicado no DOM 08/08/2024.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 029/2024.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - PAPEL TOALHA.

PROC: 251205/2023- SEMGE

RECORRENTES: - MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI
- PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 029/2024.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - PAPEL TOALHA.

PROC: 251205/2023- SEMGE

RECORRENTES: - FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
- PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 09 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Processo Nº: 140067/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 02.276.736/0001-12
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto FESTIVAL UBAQUE/ UBAQUE TALKS
Valor Total: R\$365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 05/08/2024

Salvador, 08 de agosto de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 003/2024 publicado no DOM Nº 8.843 de 08/08/2024, referente a contratação para aquisição de 1.219 (mil duzentos e dezenove) livros para os acervos das Bibliotecas Públicas Municipais de Salvador, subordinadas à Fundação Gregório de Matos (FGM) através da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura (GEBIB), e da Bebeteca da Creche e Pré-Escola Primeiro Passo.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 41.984.014/0001-74

LEIA-SE: CNPJ: 41.984.014/0006-89

Salvador 09 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 037/2024
Licitação nº 037/2024
Objeto: Aquisição de vestimentas de trabalho (Fardamento), com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2024 às 12:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/08/2024 às 13:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de agosto de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 0029/2024
Licitação nº 0029/2024
Processo nº 132503/2024
OBJETO: Aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS, para atenderem aos setores de produção e obra internas e externas, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
Valor da Proposta: R\$ 84.613,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais)
Data da Homologação: 07 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 038/2024

Licitação nº 038/2024

Objeto: Aquisição de Ferramentas Elétricas Diversas, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de

Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área fabril da Desal, na manutenção de praças e serviços diversos de armação e civil, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2024 às 12:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/08/2024 às 14:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de agosto de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 62/2024
PROCESSO: 124324/2024
EMPRESA: EVANIO ANTUNES, PHILIGRET E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 42.171.389/0001-88
OBJETO: Consultoria e Assessoria de Caráter Técnico Especializado no Controle e Acompanhamento na Execução de Atos Administrativos em processo licitatório na contratação de Empresa Prestadora Serviços de Mão Obra Terceirizada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 195/2024
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 08 de Agosto de 2024

Salvador, 09 de Agosto de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 63/2024
PROCESSO: 152916 /2024
EMPRESA: S-TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.065.092/0001-68
OBJETO: Aquisição de consumíveis para máquina MIG, insumos para maçaricos e alicate porta eletrodo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 186/2024
VALOR TOTAL: R\$ 44.413,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 07 de Agosto de 2024

Salvador, 09 de Agosto de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
C.N.P.J.: 11.097.333/0001-05
Licitação: PE Nº 159/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000075
Processo: 151739/2023
Objeto: Material de Consumo / Carimbo automático
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 010259/2024 - R\$ 3.006,00

Salvador, 09 de agosto de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 106.317/2024
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM SALVADOR
CNPJ Nº 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Nº DO CONTRATO: 10/2024.S
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para

fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC pela DATAPREV.
MODALIDADE: Inexigibilidade
VALOR GLOBAL: R\$ 86.273,16 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/ENTIDADE: Controladoria Geral do Município (CGM); PROJETO/ATIVIDADE: 204500 - Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40-Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; FONTE: 1.500.111001; VALOR MENSAL: R\$ 7.189,43.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, iniciando-se a partir da data de sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74, inciso I, §1º
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Salvador, 09 de Agosto de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município - CGM

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024

Publicada no DOM nº 8.843 de 08/08/2024, página 20, referente ao Contrato 003/2024:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA:TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE:

CONTRATADA:TLD HUB DE SEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de agosto de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2024

Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença de Genexus Server Small Business, 05 (cinco) licenças de Genexus Java (IDE + Gerador Java) necessárias ao suporte e manutenção do SAT, mantendo o controle e domínio sobre todo o processo de desenvolvimento e implantação, incluindo serviços de manutenção e garantia por 36 (trinta e seis) meses;
Processo Nº: 82.378/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 05.614.306/0001-51;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro;
Valor Global: R\$ 386.172,01 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e um centavos);
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 29/07/2024;
Vigência: 04 (quatro) anos;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Matteus Barreto Oliveira - Mat. 3138650;
Rafael Laranjeira de Souza - Mat. 3152827.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

CARLOS EDUARDO MORAIS
Artech Informática do Brasil Ltda;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 424/2024

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
FCM	104000	33.90.37	1.500.1	66.165,71	7.571,19	73.736,90
	104400					
	204100					
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	54.658,63	5.852,86	60.511,49
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	37.398,01	4.886,44	42.284,45
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	382.610,41	46.555,08	429.165,49
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.618.439,99	159.813,42	1.778.253,41
	232300					

Salvador, 09 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº425/2024

PROCESSO Nº 4223/2017.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
FCM	104000	33.90.37	1.500.1	41.507,40	4.233,42	45.740,82
	104400					
	204100					
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	41.507,40	4.233,42	45.740,82
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	243.071,94	29.933,18	273.005,12
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	2.759.886,77	354.357,99	3.114.244,76
	233200					
	233300					

ÓRGÃO / ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	32.633,77	1.528,83	34.162,60

Salvador: 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 426/2024

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1	14.097,75	1.919,98	16.017,73
	227600					
	232600					
	232401					
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	199.610,18	8.444,06	59.587,32
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	73.074,36	2.919,33	21.445,42
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	48.171,20	7.425,43	55.596,63
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	119.011,20	18.594,20	138.827,07
	233200					
	233300					

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 427/2024

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	239.261,88	38.987,59	278.249,47
	231500					
	231600					
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	21.222,02	3.507,23	24.729,25
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	147.217,90	23.629,08	170.846,98
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1	47.298,29	7.741,60	55.039,89
	227600					
	232600					
	232401					
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	153.324,49	19.521,35	172.845,84
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	101.749,18	16.290,66	118.039,84
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	51.196,02	8.256,48	59.452,50
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	2.750.718,03	404.175,36	3.154.893,39
	233200					
	233300					
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.745.060,69	271.531,63	2.016.592,32
	232300					
	203709					
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	42.543,44	6.905,09	49.448,53

Salvador: 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 428/2024

PROCESSO Nº 87541/2023.
CONTRATO Nº 017/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ORGÃO:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE:	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO: (R\$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
SEMPRE / FMAS	220800 231300	33.90.37	1.500.1	1.601.319,24	394.404,66	1.995.723,90
			1.501.1			
			1.754.1			
			2.754.1			
			2.660.3			

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 429/2024

PROCESSO Nº 251803/2023.
CONTRATO Nº 017/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	100.703,61	17.350,79	118.054,40

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 430/2024

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	4.679.268,00	244.044,00	4.923.312,00
	233200					
	233300					

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 414/2024

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
FCM	250111	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R\$ 232.361,71	R\$ 31.260,37	R\$ 263.622,08
	231500					
	231600					
	104000					
	104400					
SECS	250105	33.90.37	1.500.1	R\$ 140.083,35	R\$ 20.619,71	R\$ 160.703,06
	227600					
	232600					
	232401					
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 229.468,33	R\$ 35.082,37	R\$ 264.550,70
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.12.711.1	R\$ 63.152,91	R\$ 8.894,51	R\$ 72.047,42
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 64.747,99	R\$ 9.780,32	R\$ 74.528,31
SEMDEC/ FMT	209500	33.90.37	1.500.1	R\$ 45.274,04	R\$ 6.780,88	R\$ 52.054,92
	209700					
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R\$ 1.208.348,01	R\$ 167.458,74	R\$ 1.375.806,75
			1.754.1 2.754.1			
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.682.595,79	R\$ 690.450,27	R\$ 5.373.046,06
	233200					
	233300					
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R\$ 2.289.199,36	R\$ 313.353,90	R\$ 2.602.553,26
	232300					
	203709					
	215600					
	215100					

Salvador, 09 de agosto 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 420/2024

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 1.336.736,56	R\$ 93.716,87	R\$ 1.430.453,43
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.201.369,49	R\$ 295.213,23	R\$ 4.496.582,72
	233200					
	233300					

Salvador, 09 de agosto 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2024

PROCESSO Nº 183363/2022.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
FGM	229000	33.90.37	1.500.1	R\$ 32.383,70
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 200.441,28
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1 2.500.1	R\$ 60.476,31
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 186.286,08
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 335.617,12
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 92.933,36
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	R\$ 95.036,56

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 419/2024

PROCESSO Nº 161095/2021.
CONTRATO Nº 024/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 195.431,40	R\$ 28.605,50	R\$ 224.036,90

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 416/2024

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 274.433,65	R\$ 44.470,38	R\$ 318.904,02
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	R\$ 157.916,15	R\$ 23.420,11	R\$ 181.336,26

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SMED	233100	33.90.37	1.500.1	R\$	R\$	R\$
	233200			325.171,62	53.748,44	378.920,06
	233300					
SPMJ	250116	33.90.37	1.501.1	R\$	R\$	R\$
	125600			185.459,69	25.668,36	211.128,05
	229600					
	235000					

Salvador, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010230
Processo: 147923/2024
Contratada: C & X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.492.862/0001-10.
Objeto: Torneira mesa bica baixa cromado 1/2 (5 un) e torneira p/ cozinha/lavatório simples parede (5 un).
Valor total: R\$ 298,60 (Duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/08/2024.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024009903
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: 3.750 KG BANANA DA PRATA IN NATURA, 3.750 KG BANANA DA TERRA IN NATURA, 1.500 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 3.750 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 2.500 KG TANGERINA IN NATURA, 2.500 KG MARACUJÁ IN NATURA, 3.750 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 2.500 KG MELÃO IN NATURA, 2.500 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 3.750 KG MANGA TOMMY, 3.750 KG MELANCIA IN NATURA, 2.000 KG ABACATE TAMANHO MÉDIO.
VALOR: R\$ 134.737,50 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009904
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: DGAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.218.460/0001-30
OBJETO: 2.500 KG LARANJA IN NATURA.
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009905
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: 6.750 KG BANANA DA PRATA IN NATURA, 6.750 KG BANANA DA TERRA IN NATURA, 2.700 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 6.750 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 4.500 KG TANGERINA IN NATURA, 4.500 KG MARACUJÁ IN NATURA, 6.750 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 4.500 KG MELÃO IN NATURA, 4.500 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 6.750 KG MANGA TOMMY, 6.750 KG MELANCIA IN NATURA, 3.600 KG ABACATE TAMANHO MÉDIO.
VALOR: R\$ 242.527,50 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta

centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009906
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: DGAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.218.460/0001-30
OBJETO: 4.500 KG LARANJA IN NATURA.
VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009907
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: 3.000 KG BANANA DA PRATA IN NATURA, 3.000 KG BANANA DA TERRA IN NATURA, 1.000 KG LARANJA IN NATURA, 1.200 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 3.000 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 2.000 KG TANGERINA IN NATURA, 2.000 KG MARACUJÁ IN NATURA, 3.000 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 2.000 KG MELÃO IN NATURA, 2.000 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 3.000 KG MANGA TOMMY, 3.000 KG MELANCIA IN NATURA, 1.600 KG ABACATE TAMANHO MÉDIO.
VALOR: R\$ 111.030,00 (Cento e onze mil e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009908
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: DGAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.218.460/0001-30
OBJETO: 1.000 KG LARANJA IN NATURA.
VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009909
Nº PROCESSO: 246081/2023
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: 1.050 KG BANANA DA PRATA IN NATURA, 1.050 KG BANANA DA TERRA IN NATURA, 700 KG LARANJA IN NATURA, 420 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 1.050 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 700 KG TANGERINA IN NATURA, 700 KG MARACUJÁ IN NATURA, 1.050 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 700 KG MELÃO IN NATURA, 700 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 1.050 KG MANGA TOMMY, 1.050 KG MELANCIA IN NATURA, 560 KG ABACATE TAMANHO MÉDIO.
VALOR: R\$ 39.994,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.



AFM: 2024009910

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **150 KG BANANA DA PRATA IN NATURA, 150 KG BANANA DA TERRA IN NATURA, 100 KG LARANJA IN NATURA, 60 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 150 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 100 KG TANGERINA IN NATURA, 100 KG MARACUJÁ IN NATURA, 150 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 100 KG MELÃO IN NATURA, 100 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 150 KG MANGA TOMMY, 150 KG MELANCIA IN NATURA, 80 KG ABACATE TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 5.713,50 (Cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009911

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **300 KG BANANA DA PRATA IN NATURA, 300 KG BANANA DA TERRA IN NATURA, 200 KG LARANJA IN NATURA, 120 KG LIMÃO TAHITI IN NATURA, 300 KG MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, 200 KG TANGERINA IN NATURA, 200 KG MARACUJÁ IN NATURA, 300 KG MAMÃO FORMOSA IN NATURA, 200 KG MELÃO IN NATURA, 200 KG GOIABA VERMELHA IN NATURA, 300 KG MANGA TOMMY, 300 KG MELANCIA IN NATURA, 160 KG ABACATE TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 11.427,00 (Onze mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009912

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **2.000 KG AMEIXA TAMANHO MÉDIO, 2.000 KG PÊRA TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009913

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **3.600 KG AMEIXA TAMANHO MÉDIO, 3600 KG PÊRA TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 22.860,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009914

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **1.600 KG AMEIXA TAMANHO MÉDIO, 1.600 KG PÊRA TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 10.160,00 (Dez mil e cento e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do

FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009915

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **560 KG AMEIXA TAMANHO MÉDIO, 560 KG PÊRA TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 3.556,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009916

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **80 KG AMEIXA TAMANHO MÉDIO, 80 KG PÊRA TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009917

Nº PROCESSO: 246081/2023

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: **160 KG AMEIXA TAMANHO MÉDIO, 160 KG PÊRA TAMANHO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 1.016,00 (Hum mil e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009918

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 27.302.334/0001-76

OBJETO: **70.000 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009919

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 27.302.334/0001-76

OBJETO: **126.000 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**

VALOR: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009921

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **56.000 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009922

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **19.600 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009923

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **2.800 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 1.680,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009924

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **5.600 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009925

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **70.000 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009926

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **126.000 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 93.240,00 (Noventa e três mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009927

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **56.000 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 41.440,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009928

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **19.600 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 14.504,00 (Quatorze mil e quinhentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009929

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **2.800 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 2.072,00 (Dois mil e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009930

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.302.334/0001-76
OBJETO: **5.600 UN PÃO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 4.144,00 (Quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009931

Nº PROCESSO: 228395/2023
CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.823.917/0001-61



OBJETO: **37.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**

VALOR: R\$ 29.625,00 (Vinte e nove mil e seiscientos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009932

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **67.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**

VALOR: R\$ 53.325,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009933

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **30.000 UN BOLO BACIA DE OVOS.**

VALOR: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009934

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **10.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**

VALOR: R\$ 8.295,00 (Oito mil e duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009935

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **1.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**

VALOR: R\$ 1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009936

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **3.000 UN BOLO BACIA DE OVOS.**

VALOR: R\$ 2.370,00 (Dois mil e trezentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009938

Nº PROCESSO: 228395/2023.1

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **37.500 UN BROA DE MILHO**

VALOR: R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009939

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 12.185.840/0001-55

OBJETO: **55.000 UN BROA DE MILHO**

VALOR: R\$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009940

Nº PROCESSO: 228395/2023.1

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: **12.500 UN BROA DE MILHO**

VALOR: R\$ 10.375,00 (Dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2024009941

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 12.185.840/0001-55

OBJETO: **30.000 UN BROA DE MILHO**

VALOR: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009942

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 12.185.840/0001-55

OBJETO: **10.500 UN BROA DE MILHO**

VALOR: R\$ 9.135,00 (Nove mil e cento e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza

de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009943

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 12.185.840/0001-55

OBJETO: 1.500 UN BROA DE MILHO

VALOR: R\$ 1.305,00 (Hum mil e trezentos e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009944

Nº PROCESSO: 228395/2023

CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA EPP

CNPJ: 12.185.840/0001-55

OBJETO: 3.000 UN BROA DE MILHO

VALOR: R\$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010107

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 1.000 PC BISCOITO COQUINHO 400G.

VALOR: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010107

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 1.250 PC BISCOITO CREAM CRACKER 350G.

VALOR: R\$ 5.687,50 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010108

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 250 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.

VALOR: R\$ 1.212,50 (Hum mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010109

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 13.800 PC BISCOITO COQUINHO 400G.

VALOR: R\$ 71.484,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010109

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 17.250 PC BISCOITO CREAM CRACKER 350G.

VALOR: R\$ 78.487,50 (Setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010110

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 3.450 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.

VALOR: R\$ 16.732,50 (Dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010111

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 2.000 PC BISCOITO COQUINHO 400G.

VALOR: R\$ 10.360,00 (Dez mil e trezentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010111

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: 2.500 PC BISCOITO CREAM CRACKER 350G.

VALOR: R\$ 11.375,00 (Onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.



AFM: 2024010112

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **500 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**

VALOR: R\$ 2.425,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010113

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **1.200 PC BISCOITO COQUINHO 400G.**

VALOR: R\$ 6.216,00 (Seis mil e duzentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010113

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **3.750 PC BISCOITO CREAM CRACKER 350G.**

VALOR: R\$ 17.062,50 (Dezessete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010114

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **1.800 PC BISCOITO COQUINHO 400G.**

VALOR: R\$ 9.324,00 (Nove mil e trezentos e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010114

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **750 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**

VALOR: R\$ 3.637,50 (Três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010115

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **250 PC BISCOITO CREAM CRACKER 350G.**

VALOR: R\$ 1.137,50 (Hum mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010116

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **200 PC BISCOITO COQUINHO 400G.**

VALOR: R\$ 1.036,00 (Hum mil e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010116

Nº PROCESSO: 228378/2023.1

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: **50 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**

VALOR: R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010117

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1.000 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**

VALOR: R\$ 5.510,00 (Cinco mil e quinhentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010118

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **13.800 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**

VALOR: R\$ 76.038,00 (Setenta e seis mil e trinta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010120

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **2.000 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**

VALOR: R\$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010121

Nº PROCESSO: 228378/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3.000 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**
VALOR: R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024010128
Nº PROCESSO: 228378/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **200 PC BISCOITO MARIA 3X1 380G.**
VALOR: R\$ 1.102,00 (Hum mil e cento e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2024 AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO Nº 164169/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 006/2021
CNPJ: 56.209.969/0001-21
OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 134/2022.
ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 462/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 138825/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.884.326/0001-31
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 463/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 152445/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.134.401/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Jamile Rodrigues de Araújo**

Salvador, 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 490/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2024
PROCESSO: 253620/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 490/2024
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: ° 10.378.106/0001-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DORIVAL DA SILVA
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002246	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL MARCA/FABRICANTE: EVOLUTION	UND	4.801,72

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 494/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 033/2024
PROCESSO: 242968/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de incubadora de transporte neonatal
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 494/2024
CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ: ° 37.122.230/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006469	INCUBADORA P/ UNIDADES TERAPIA INTENSIVA (UTI) NEONATAL/PEDIATRICA MARCA/ FABRICANTE: OLIDEF	UND	71.000,00

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023

PROCESSO: Nº 143463/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 2.719.990,72 (dois milhões setecentos e dezenove mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), passando o valor global de R\$ 10.879.962,86 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 13.599.953,58 (treze milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.



CONTRATADA: **PA Arquivos Ltda.**
CNPJ: **34.409.656/0001-84.**
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Srs. Lucas Britto Pereira e Jayme Araujo da Costa Magalhães Filho.**

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 41229/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/07/2024 e término em 27/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ORGANIZACAO SAVERNINI SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 51.290.717/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victoria Kelly Savernini Ramos

Salvador, 08 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO Nº 33675/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/08/2024 e término em 01/11/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AML MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.000.897/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO Nº 41080/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/08/2024 e término em 01/11/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ITANA O V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.193.147/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Itana Oliveira Viana

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022

PROCESSO: Nº 111538/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 03/08/2024 a 02/08/2025, permanecendo o valor global de R\$ 2.341.200,00 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA.**
CNPJ: **05.024.538/0001-50.**
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **José Joaquim dos Santos Vieira.**

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO: Nº 103767/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 a 31/07/2025, permanecendo o valor global de R\$ 1.007.618,40 (um milhão, sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.00.
CONTRATADA: **POLI BIOLÓGISTICA LTDA.**
CNPJ: 34.337.561/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
REPRESENTANTE LEGAL: **André Luiz Nascimento da Silva.**

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023

PROCESSO Nº 4493/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/08/2024 e término em 03/11/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **QUEIROZ TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.568.915/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Anna Lyvia de Queiroz Teixeira

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2021

PROCESSO: Nº 126154/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2024 a 04/08/2025, permanecendo o valor global de R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais).
Fica alterada a razão social da empresa, que passa a ser **SPEEDZAPBR CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, em virtude do registro da 5ª Alteração e Consolidação da sociedade do Contrato Social na Junta Comercial do Estado da Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, 10.131.0002.202504; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.601.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.00.
CONTRATADA: **RCM LUCHESE**
CNPJ: 30.547.516/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
REPRESENTANTE LEGAL: **Rui Carlos Merkel Luchese.**

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 168406/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/08/2024 e término em 06/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **AGLMV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.731.950/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

PROCESSO Nº 118804/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/08/2024 e término em 05/11/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAHIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.485.472/0001-08
DATA DE ASSINATURA 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Soares Bahiano

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

PROCESSO Nº 116358/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/08/2024 e término em 31/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 39.335.594/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Camilo Damasceno Araujo.

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 168398/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/08/2024 e término em 02/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **AMWA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 140196/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/08/2024 e término em 08/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ALBAN MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.482.723/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 175695/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/08/2024 e término em 05/11/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FJMPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 37.198.620/0001-97
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

PROCESSO Nº 187253/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/08/2024 e término em 06/11/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LOCK MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.600.550/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº 62800/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/08/2024 e término em 03/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PRILF MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.370.778/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO: Nº 109.235/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, em alterar a titularidade da Conta de Energia Elétrica para a Organização Social Gestora do Hospital Municipal de Salvador, enquanto perdurar a vigência do Contrato de Gestão nº 018/2018.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**.
CNPJ: 15.153.745/0001-68.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021

PROCESSO Nº 3736/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/08/2024 e término em 05/11/2024**, permanecendo o global

estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IC ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**.
CNPJ: 42.268.303/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 113426/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/08/2024 e término em 30/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **NELCFM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.175.952/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 488/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2024
PROCESSO: 253620/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 488/2024
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA
CNPJ: ° 06.912.510/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEONARDO MENEZES DIAS
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002590	APARELHO INFRAVERMELHO PEDESTAL USO FISIOTERAPIA 150W 110/220V MARCA/FABRICANTE: CARCI	UND	5.136,69

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 489/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2024
PROCESSO: 253620/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 489/2024
CONTRATADA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: ° 42.418.039/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANO ARAUJO CAMARGO
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100003828	BICICLETA ERGOMETRICA TIPO CICLOERGOMETRO MARCA/ FABRICANTE: EVOLUTION	UND	7.528,89

Salvador, 09 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS
PROCESSO: 253393/2023
AFM Nº: 9633/2024 - R\$ 5.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 149685/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 23120/2024
AFM Nº: 9704/2024 - R\$ 5.736,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 23127/2024
AFM Nº: 9705/2024 - R\$17.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 28357/2023
AFM Nº: 9706/2024 - R\$ 63.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS
PROCESSO: 28357/2023
AFM Nº: 9707/2024 - R\$ 16.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 207314/2022
AFM Nº: 9826/2024 - R\$ 500,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 28024/2023
AFM Nº: 9827/2024 - R\$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 28814/2023
AFM Nº: 9828/2024 - R\$ 2.416,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO: 167792/2023
AFM Nº: 9829/2024 - R\$ 1.622,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 167792/2023
AFM Nº: 9830/2024 - R\$ 20.969,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 23104/2024
AFM Nº: 9831/2024 - R\$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº: 9831/2024 - R\$ 1.687,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 150738/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 139013/2022
AFM Nº: 9800/2024 - R\$ 901.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº: 9803/2024 - R\$ 480.672,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº: 9804/2024 - R\$ 60.084,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº: 9805/2024 - R\$ 30.042,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AFM Nº: 9806/2024 - R\$ 30.042,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 152787/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC), 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192)

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 23104/2024
AFM Nº: 9832/2024 - R\$ 38.772,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO LTDA
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 150738/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 119460/2023
AFM Nº: 9951/2024 - R\$ 28.546,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153726/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 9952/2024 - R\$ 882,45 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155290/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção saúde Pop MAC)

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 51216/2023
AFM Nº: 9953/2024 - R\$ 307.848,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: DIASORIN LTDA
CNPJ: 01.896.764/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155031/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção saúde Pop MAC)

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 10002/2024 - R\$ 763,34- DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
CONTRATADA: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155368/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção saúde Pop MAC)

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 187002/2022
AFM Nº: 10103/2024 - R\$ 159.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158932/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador 08 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2022

PROCESSO: Nº 111548/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 11/08/2024 a 10/08/2025, permanecendo o valor global de R\$ 990.872,28 (novecentos e noventa mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).
CONTRATADA: HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PROCESSO: Nº 126916/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 8% (oito por cento), o equivalente a R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais), passando o valor global de R\$ 936.840,00 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos quarenta reais) para R\$ 1.003.200,00 (um milhão três mil e duzentos reais).
CONTRATADA: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 27.796.694/0001-71.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Filipe Sousa Bragança Ferreira de Almeida.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022

PROCESSO: Nº 92395/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2024 a 04/07/2025, permanecendo o valor global de R\$ 1.323.711,00 (um milhão trezentos e vinte três mil setecentos e onze reais).
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.659.3.1.0.000.
CNPJ: 08.430.455/0001-59.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Cunha de Souza Dantas.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

PROCESSO Nº 142419/2024 e 17000/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 08/08/2024 e término em 05/11/2024, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: JARV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.986.040/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023

PROCESSO: Nº 111598/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2024 e término em 06/08/2025, permanecendo o valor global de R\$ 398.938,68 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0016.250106 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 04.133.214/0001-02.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Priscila Consani das Mercês.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 663/2023

Termo de Compromisso nº 663/2024

PR-SMS nº 117338/2024
Pregão Eletrônico: 231/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global R\$ 25.740,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
Valor Global após acréscimo: R\$ 32.175,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 09 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 486/2020

Retificação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020, publicado no DOM nº 8.682, de 16 de dezembro de 2023, página 39.

On de se lê:

Data assinatura: 11/12/2020

Leia-se:

Data assinatura: 18/12/2023

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

920/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.646 de 25 de outubro de 2023, pág. 14
PROCESSO Nº 73477/2023

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 09.053.134/0009-00

LEIA-SE:

CNPJ: 09.053.134/0001-45

Salvador, 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.651 de 01 de novembro de 2023, pág. 32
PROCESSO Nº 203832/2022

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 36.181.473/0001-80

LEIA-SE:

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 45/2024
Processo Nº: 40067/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 02.276.736/0001-12
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto FESTIVAL UBAQUE/ UBAQUE TALKS
Vigência: 08/08/2024 a 08/12/2024
Valor Total: R\$365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 05/08/2024

Salvador, 08 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 159425/2024



Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 14.030.704/0001-11
Objeto: acréscimo de R\$ 12.867,57 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos ao valor do contrato firmado entre as partes.
Data de Assinatura: 08/08/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME

RESUMO DO CONTRATO N° 020/2024 – GEPROC

PROCESSO n°: 156272/2024 – FGM
CONTRATADA: JOSÉ BARBOSA NETO
CNPJ: 19.791.491/0001-64
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 – Gregórios Ano IV.
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

Salvador, 09 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N° 021/2024 – GEPROC

PROCESSO n°: 158858/2024 – FGM
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 31.558.758/0001-73
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 – Gregórios Ano IV.
VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2024
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024

Salvador, 09 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n°1583-D/2024
PROCESSO n° 157376/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 51.655.325/0001-43.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$29.058,90 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023

PROCESSO: n° 159875/2024.
OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 21/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo n° 154904/2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.081.556,00 (quinze milhões oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 20700 CIDADE ILUMINADA - Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais; Natureza de Despesa: 33.90.39.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.526.850/0001-60
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Edgard Almeida Candeias Neto.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 087/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 33.831.108/0001-85
PROCESSO N°: 150903/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de ferramentas manuais (Arco de serra, balde, cavadeiras, pá, sarrafo, serrote, etc).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 19.458,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
PARECER N°: 185/2024
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Omega Ferramentas e Máquinas Ltda.
- Sirlei Ramos Assunção Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 97/2023

CONTRATO N° 97/2023
CONTRATANTE: DESAL – Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0021-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato n° 97/2023, no percentual de **23,94397855969569%**, equivalente ao valor de R\$16.617,60 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de fl. 51 do Processo Administrativo n° 146297/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 69.402,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais), para **R\$86.019,60 (Oitenta e seis mil, dezenove reais e sessenta centavos).**

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
JÚLIO CÉSAR ROSA DA CRUZ – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO N° 18/2024

Processo Administrativo n°: 81803/2024
Concorrência Eletrônica n° 90004/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF n° 11.630.923/0001-43
Objeto: execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luís Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambuês - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos
Valor global: R\$ 12.740.679,25 (doze milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: - 123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito - CAF
Prazo de vigência do contrato: 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S
Data de assinatura do contrato: 09/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 44/2023

Processo Administrativo n° 157827/2024
Contrato n°: 44/2023
Objeto: Execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF n° 05.647.206/0001-21
Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens de preços e serviços do Contrato n° 44/2023, referida nas cláusulas quarta e quinta do contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 2.371.502,40 (dois milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), equivalente a 14,37% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 18.872.828,09 (dezoito milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados, correrão por conta das verbas oriundas do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0010.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro, 1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados, 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito.
Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 07/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO - QG CONSTRUÇÕES

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2022

Processo Administrativo nº 155638/2024
Contrato nº: 40/2022
Objeto: execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 01 (Área de Abrangência: Prefeitura Bairro IV - Itapua/Ipitanga), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 40/2022, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado, fixado na clausula segunda do 1º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 52.585.842,86 (cinquenta e dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 06/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2022

Processo Administrativo nº 160618/2024
Contrato nº: 37/2022
Objeto: Execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 37/2022, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 600.098,38 (seiscentos mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos), equivalente a 4,77% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 12.808.411,22 (doze milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.41.0010.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária: Elemento da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 08/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRA'S CONSTRUÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato nº 30/2023, processo nº 157151/2024, publicado no DOM nº 8.843, pág. 25, de 08/08/2024:

Onde se lê:
Contrato nº 30/2023-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III-Cajazeiras, Prefeitura Bairro V-Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI-Barra/Pituba

Leia-se:
Contrato nº 30/2023-objeto: execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de agosto de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº: 01/2024
PROCESSO Nº: 156019/2024
PARTICÍPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.
CNPJ: 13.927.801/0003-00
PARTICÍPE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CNPJ: 13.962.154/0001-06
OBJETO: Considerando os artigos 63 e 64 do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e os artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que tratam das alterações de valores ou de metas do respectivo plano de trabalho, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, sendo vedada a alteração do objeto ou modificação no núcleo da finalidade da parceria, o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024, tem como objetivo atualização das provisões das metas, alteração do período de formação teórica e prática dos 600 (seiscentos) Jovens Aprendizizes, ajuste do período de contratação dos Jovens Aprendizizes, provisionamento de quantidade de aparelhos de ar condicionado para manutenção e atualização do plano de aplicação dos recurso do Programa Municipal de Aprendizizagem, projeto gerido pela parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) e a entidade formadora Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e suas alterações posteriores.
VALOR DO REPASSE: R\$ R\$17.813.265,82 (dezessete milhões oitocentos e treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL: Projeto Atividade: 11.334.0005.117701 - Aprendiz Municipal Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1.501.1
Unidade Orçamentária: NOF SEMGE - 410002
GESTOR(A) DA PARCERIA: Ludmilla Oliveira Ramos, matrícula nº 3092319

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

Salvador, 09 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 44/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a comunicação do Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social-IDEAS, solicitando a prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 007/2024, na forma do Processo Administrativo nº 151380/2024, resolve expedir a presente APOSTILA, dilatando o prazo de 9 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024, para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34445/2022	MURILO G. BARROS	PRIME.LANÇA.PF
919686/2023	SOLANGE L. AZEVEDO	DESME.
929099/2023	MARIO S. TEIXEIRA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 09 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, torna pública a inclusão do candidato abaixo relacionado, no Resultado Final e na Convocação para Contratação nº 01/2024, no Processo

Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital nº 02/2024, publicado no DOM nº 8.792 de 24 de maio de 2024, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no Programa Agente de Empreendedorismo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

Excepcionalmente para o candidato INCLUÍDO, relacionado abaixo, deverá enviar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta retificação e por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, todos os documentos citados na Convocação para Contratação nº 01/2024, publicado no DOM nº 8.841, de 06 de agosto de 2024.

(...)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS FILHO	083	8,45

(...)

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos aprovados a partir da posição seguinte ao do candidato ora incluso passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No Dom nº 8.826 de 17 de julho de 2024, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação - Edital Nº 04/2024,

Onde Se Lê:



8.4 O candidato deverá obter, no mínimo, metade da pontuação da prova objetiva e metade da pontuação da prova discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

8.4 O candidato deverá acertar, no mínimo, 07 (sete) questões da prova objetiva e deverá obter metade da pontuação da prova discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Cidade do Salvador, 08 de agosto de 2024.

EDUARDO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA C/ ALOE E VERA TAM P, FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA C/ ALOE E VERA TAM M, FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA C/ ALOE E VERA TAM G, FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA C/ ALOE E VERA TAM EG.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 191/2024 - PROC. Nº 160057/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu agente de contratação, com fundamento na Portaria nº157/2024, decreto municipal 38.539/2024, Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.**
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ALICE GRAMOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.753.400/0001-02
MORGANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.780.064/0001-20
TIPMA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.679.426/0001-91
GUSTAVO BITTENCOURT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.983.264/0001-06
LRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.681.437/0001-06
NBBARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.942.681/0001-85
GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.278.071/0001-26
JLFC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.583.195/0001-76
GNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.511.330/0001-33
MFO MEDICINA E SAUDE LTDA	50.686.919/0001-59
MLUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.597.430/0001-73
CAMILA DOREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.646.359/0001-67
MMED LTDA	48.365.234/0001-69
JULIA RAMOS ALVES DE QUEIROZ	54.883.048/0001-08
DABLM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.301.493/0001-84
ACJLR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.861.868/0001-54
ACDJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.999.675/0001-90
G MONTI ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	39.710.816/0001-44
RM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.293.184/0001-17
TAYNARA OLIVEIRA CORDEIRO	55.702.323/0001-19
E. ANDRANDE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55.118.584/0001-96
LETICIA DE LIMA BRITO LTDA	39.573.011/0001-04
JSSANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.922.703/0001-70

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve prorrogar os prazos das etapas do edital do **Chamamento público nº 2/2024, CASA DA SABEDORIA**, Tabela 1, passa a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e Publicitação	06/06/2024 a 07/07/2024
2	Envio das propostas pelas OSC's.	09/08/2024 a 29/08/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	30/08/2024 a 16/09/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/09/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	19/09/2024 a 26/09/2024
6	Publicação de recurso.	30/09/2024
7	Apresentação de contrarrazões recursais.	30/09/2024 a 07/10/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	08/10/2024 a 18/10/2024
9	Divulgação do resultado final do processo de seleção após análise dos recursos	21/10/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/10/2024
11	Publicação da convocação para apresentação do Plano de trabalho e demais documentos	30/10/2024
12	Prazo para apresentação do Plano de trabalho e demais documentos pelas OSC's convocadas	30/10/2024 14/11/2024

Salvador, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2023

SALCINE

PROPONENTE COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a solicitação de envio de documentação complementar, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Proposta com documentação recebida incompleta:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO	PENDÊNCIAS
9814	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA	TOM TAMBORIM	NÃO ENVIOU: 1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DOS ÚLTIMOS DOIS ANOS; 2. DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, COMO POR EXEMPLO O LIVRO DIÁRIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) E DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

2. O proponente com documentos pendentes deverá enviar a documentação para o e-mail abaixo informado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação desta publicação.

a) edita1.salcine@salvador.ba.gov.br

3. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:
- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
 - b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
 - c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
 - d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha.
4. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.
5. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.
6. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail abaixo:

a) edita1.salcine@salvador.ba.gov.br

Salvador, 09 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo X, Item, 10.4 do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Credenciamento nº. 01/2024 - referente aos seguintes Candidatos Credenciados, outorgados com AUTORIZAÇÃO**, para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador.

Salvador, 09 de agosto de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	Nº. AUTORIZAÇÃO
01	JOÃO HENRIQUE TENÓRIO DE CARVALHO	A-7000
02	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	A-7001
03	LUIS CLAUDIO ANGELO MONTEIRO	A-7006
04	SHIRLEY BASS VIEIRA SANTOS CABRAL	A-7007
05	AUGUSTO CESAR VILAS BOAS DE ALMEIDA	A-7010
06	WALDIR MASCARENHAS DE OLIVEIRA FIHO	A-7013
07	ORLANDO RODRIGUES SANTOS	A-7019
08	LUCIVALDA BISPO REIS DOS SANTOS	A-7020

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Planejamento de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Cotação de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, operação e manutenção das Estações Hiper, Cidadelas, Parque da Cidade, Itaigara e Pituba, dos "Corredores de Transporte Público Integrado Lapa-Lip" (Trecho 1 e Corredor Pituba), conforme especificações do Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação, encontram-se registrados no processo E-Salvador nº 158281/2024 e poderão ser solicitadas Diretoria de Planejamento de Transporte, através do e-mail dpt.semob@salvador.ba.gov.br ou através do telefone 71-3202-9207.

Salvador, 09 de agosto de 2024

DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA
Diretor de Planejamento de Transportes

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO

TRS02.24 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim, 9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **12/9/2024 (quinta-feira), a partir das 11 horas**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2024 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.11. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL) ;
- 2.12. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.13. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 2.14. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.15. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.16. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
- 3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
- 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
- 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
- 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
- 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.1.11. O proprietário do veículo leilado;
- 5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública.;
- 5.1.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.



6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
 - 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
 - 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
 - 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
 - 6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
 - 7.1.1. Eletrônica;
 - 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <<http://www.hastaleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da data de realização;
 - 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;
 - 8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
 - 8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
 - 8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
 - 8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro;
 - 8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
 - 8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
 - 09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
 - 10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
 - 12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2024 etc.) ;
 - 12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
 - 12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
 - 12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2024 e impostos;
 - 12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
 - 12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
 - 12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, **o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo após a baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;
 - 12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
 - 12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
 - 12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;
 - 13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;
 - 13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);
 - 13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;
 - 13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
 - 13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
 - 13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;
 - 14.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados SOMENTE através do site: <<https://www.agendapatios.com.br>> entre os dias **10/10/2024 a 25/11/2024. A retirada será entre os dias 14/10/2024 a 26/11/2024 (dias úteis)**. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;
 - 14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;
 - 14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;
 - 14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;
 - 14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do ano de 2024;
 - 14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, exceto o exercício 2024 (Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

- 16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
 - 17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;
 - 17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;
 - 17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;
 - 17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
 - 18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
 - 18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
 - 18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;
 - 18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.
 - 19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.
 - 19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);
 - 19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;
 - 19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;
 - 19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.
 - 19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do

Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2024, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650149; Lote: 0001; Placa/UF: NTP3425/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2KD0520AR043807; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1000,00

Processo: 906650160; Lote:0002; Placa/UF: QTZ6C38/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2JB0100LR024227; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650174; Lote:0003; Placa/UF: NZC7704/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2KC1670BR614129; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650175; Lote:0004; Placa/UF: OKS9529/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2KC1670CR590787; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650183; Lote:0005; Placa/UF: 1 EMPLAC; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 99HJT2050PS002075; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 911150623; Lote:0006; Placa/UF: RPJ7G24/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2500NR068273; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150656; Lote:0007; Placa/UF: PKF0454/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2016/2017; Chassi: 9C2KD0810HR405910; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650186; Lote:0008; Placa/UF: JRA5365/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2KC08108R079898; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650189; Lote:0009; Placa/UF: JRZ7854/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 935FCKFV89B510876; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650193; Lote:0010; Placa/UF: OKJ0237/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9BGRP69XOCG375437; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5000,00

Processo: 906650194; Lote:0011; Placa/UF: NZU3168/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 935FCKFYVCB575102; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650195; Lote:0012; Placa/UF: PJY9645/BA; Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 9BGKS69R0GG275619; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 906650198; Lote:0013; Placa/UF: QKR3J01/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS ST MB; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9BWBK45U9FP163743; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 906650204; Lote:0014; Placa/UF: JRX9359/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BD27803A97110320; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 906650205; Lote:0015; Placa/UF: PJQ4794/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L SB; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BFZD55J7GB847113; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 906650210; Lote:0016; Placa/UF: EHJ4E35/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR588505; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650211; Lote:0017; Placa/UF: FHV2A50/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESD; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9C2JC4160ER000171; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650212; Lote:0018; Placa/UF: RPA7F38/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2JB0100NR023458; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$1500,00

Processo: 906650213; Lote:0019; Placa/UF: JSN4767/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2HB02109R415853; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650214; Lote:0020; Placa/UF: NTJ4445/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2KC1550AR104412; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650216; Lote:0021; Placa/UF: JPX0078/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2KD03207R011033; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650218; Lote:0022; Placa/UF: PLZ9C37/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C2KC2200LR010974; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2500,00

Processo: 906650224; Lote:0023; Placa/UF: PLH8C12/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2KC2210JR062433; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2500,00

Processo: 906650228; Lote:0024; Placa/UF: PJN8032/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C2HC1420FR029993; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650229; Lote:0025; Placa/UF: JRW7698/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2JC30708R766780; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650231; Lote:0026; Placa/UF: JRC6997/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C6KE092080171518; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650232; Lote:0027; Placa/UF: JSR0709/BA; Marca/Modelo: DAFRA/LASER 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 95VCS1C299M000208; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650235; Lote:0028; Placa/UF: JSM4I02/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C6KE120090029790; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650236; Lote:0029; Placa/UF: OKJ7J08/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4110CR554254; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650237; Lote:0030; Placa/UF: PLV5E83/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2JB0100KR307899; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650241; Lote:0031; Placa/UF: PKU8274/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9C2JC6900JR306016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650242; Lote:0032; Placa/UF: JSS2327/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 CARGO; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 95VCA3J59AM001922; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650243; Lote:0033; Placa/UF: PLP3114/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C6RG3150K0008189; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$1000,00

Processo: 906650245; Lote:0034; Placa/UF: NZZ7626/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4120CR573897; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650247; Lote:0035; Placa/UF: RDI8F36/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C6RG3160N0012136; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650249; Lote:0036; Placa/UF: PUK3F89/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE CITY MA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BWD4A5U1FT036066; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$6000,00

Processo: 906650251; Lote:0037; Placa/UF: PLQ1115/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9BD19713HK3374248; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 906650253; Lote:0038; Placa/UF: NTF4989/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BGXM19P0AC219636; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650257; Lote:0039; Placa/UF: PFE1108/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN TIIDA 18S FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 3N1BC1CD2CL356352; Classificação: VEÍCULO



CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5000,00

Processo: 906650262; Lote:0040; Placa/UF: JSI8774/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BWAA05U0AP000687; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650263; Lote:0041; Placa/UF: OUL4520/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BFZF55A1E8014721; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650297; Lote:0042; Placa/UF: NYI4301/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BD17164LB5708985; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650301; Lote:0043; Placa/UF: HZZ7517/BA; Marca/Modelo: HONDA/FIT EX; Cor: DOURADA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 93HGD38806Z102368; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 906650315; Lote:0044; Placa/UF: JPD5379/BA; Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9BG124A50YC442184; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650320; Lote:0045; Placa/UF: NYX5477/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 8AP17206LC2215021; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 906650321; Lote:0046; Placa/UF: NYN9896/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PRIME GII; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9WBAB45Z9B4121432; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5000,00

Processo: 906650322; Lote:0047; Placa/UF: PKC2114/BA; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2016/2017; Chassi: 9BWAG45U2HP031715; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 906650324; Lote:0048; Placa/UF: PKE6708/BA; Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE SPORT AT; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: 988611152GK063377; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$9000,00

Processo: 906650325; Lote:0049; Placa/UF: JQV9774/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BGXH68607C154590; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650326; Lote:0050; Placa/UF: NZP9701/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SV FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 3N1CN7AD6CL868006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 911150676; Lote:0051; Placa/UF: NTE5326/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: KMHSH81DDAU537822; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 911150678; Lote:0052; Placa/UF: NYP9231/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR S; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 8AD2MKFWXBG066683; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150680; Lote:0053; Placa/UF: JOG8676/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BWCA05W77T007016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150694; Lote:0054; Placa/UF: JRR8627/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BFZK03A29B045650; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150699; Lote:0055; Placa/UF: OZS3980/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 95VC05L2EFM002543; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 911150701; Lote:0056; Placa/UF: JSK6917/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C6KE122090060674; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 911150702; Lote:0057; Placa/UF: PLZ0J79/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110i; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2JB0100KR351872; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 911150703; Lote:0058; Placa/UF: OLF5017/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9C6KE1940E0002793; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 911150704; Lote:0059; Placa/UF: PKQ4661/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2KC2210HR029057; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150706; Lote:0060; Placa/UF: OKN9624/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 S; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: LXYPCKL06C0570097; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 911150709; Lote:0061; Placa/UF: PLQ8C61/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C6RG3150L0012130; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2500,00

Processo: 911150719; Lote:0062; Placa/UF: OZD2499/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2HB0210ER441499; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650332; Lote:0063; Placa/UF: JPC8772/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9BFBSZFHFAYB305100; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650338; Lote:0064; Placa/UF: NTT3724/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8A1CB8V05BL562025; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650344; Lote:0065; Placa/UF: OKL6F38/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BFZF55P2D8391769; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650349; Lote:0066; Placa/UF: NYN6492/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN TIIDA 18S FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 3N1BC1CD7BL380855; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 906650008; Lote:0067; Placa/UF: OKR2841/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BFZK53A3DB447943; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650196; Lote:0068; Placa/UF: JSQ2745/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BGSA1910AB161483; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650199; Lote:0069; Placa/UF: JSM8334/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BGRZ0810AG155524; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650209; Lote:0070; Placa/UF: NZK8011/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2HB0210BR513504; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 906650217; Lote:0071; Placa/UF: JRX0684/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XK; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C6KE107080001611; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 906650222; Lote:0072; Placa/UF: JQP2771/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C6KE093060004064; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 906650223; Lote:0073; Placa/UF: OVB7904/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2KD0540ER031374; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650230; Lote:0074; Placa/UF: NZP4240/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9C2KD0550CR515932; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650233; Lote:0075; Placa/UF: JRE3532/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M128383; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 906650234; Lote:0076; Placa/UF: NZF3840/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C6KE1500B0033407; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 906650250; Lote:0077; Placa/UF: JPH5463/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.0 16V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: 93YBB06252J315837; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650252; Lote:0078; Placa/UF: JPN3900/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BGXF19X03C191284; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1000,00

Processo: 906650254; Lote:0079; Placa/UF: JPO3629/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BD17146742388000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650259; Lote:0080; Placa/UF: JPG6139/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BGRD08201G179674; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650271; Lote:0081; Placa/UF: JRB1085/BA; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 12A; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 8AFDR12A68J131316; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 906650277; Lote:0082; Placa/UF: JQM9120/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BFZF10B878041815; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1000,00

Processo: 906650283; Lote:0083; Placa/UF: JRB0747/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BGXH68608B211866; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650288; Lote:0084; Placa/UF: JNZ1747/BA; Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI H100 GS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: KMJFD37APVU374001; Classificação: SUCATA

APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650294; Lote:0085; Placa/UF: NTK9167/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BFZK53A5AB210995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650299; Lote:0086; Placa/UF: JRJ3065/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BD13531682089698; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150677; Lote:0087; Placa/UF: JOU2846/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9BGSA19906B169441; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1000,00

Processo: 911150686; Lote:0088; Placa/UF: JQU3993/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BWCB05W16P016105; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150691; Lote:0089; Placa/UF: HCG8412/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BD17146752518117; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650329; Lote:0090; Placa/UF: JPN9964/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BGSB19X03B201798; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650333; Lote:0091; Placa/UF: JRU9362/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BFZK03A09B062317; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650339; Lote:0092; Placa/UF: JMC1637/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: 9BGSC08ZTTC744559; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650343; Lote:0093; Placa/UF: NTG1760/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BWAA05U4AP134571; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650356; Lote:0094; Placa/UF: JQI0796/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BWCA05Y34T152048; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650168; Lote:0095; Placa/UF: PKH7423/BA; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GS120; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2016/2017; Chassi: 9CDNE43DJHM103691; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650187; Lote:0096; Placa/UF: JPN9375/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9362C7LZ93W057729; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650206; Lote:0097; Placa/UF: JQX0401/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BGXH68607C154639; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650207; Lote:0098; Placa/UF: JMA3632/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: 9BGSC08WSSC658095; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 906650208; Lote:0099; Placa/UF: NZT3423/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 935FCKFYCB577458; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650226; Lote:0100; Placa/UF: JSB0507/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2JC30708R709442; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650248; Lote:0101; Placa/UF: JPI8F90/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9C2JC30104R026609; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650264; Lote:0102; Placa/UF: EBX8155/SP; Marca/Modelo: I/MMC PAJERO GLS 3.2 D; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: JMYLYV98W8JA01670; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$6000,00

Processo: 906650266; Lote:0103; Placa/UF: JMA4441/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1000; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1994/1994; Chassi: 9BWZZ330ZRT123236; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650270; Lote:0104; Placa/UF: NTK3611/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GAF; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 8BCLDRFJWAG540283; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650274; Lote:0105; Placa/UF: NTF9360/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6

FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BFZF55P6A8013921; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650282; Lote:0106; Placa/UF: JPL4892/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BWCA05Y43T113709; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650286; Lote:0107; Placa/UF: NZY6301/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3 TURIN; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: LJ12FKR17C4272214; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 906650291; Lote:0108; Placa/UF: DPC4563/SP; Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGÃO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9BWNF07X89P022765; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650293; Lote:0109; Placa/UF: NXZ1175/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9362NKFWXC041976; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 906650298; Lote:0110; Placa/UF: NTT7960/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 20EXC5P F; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8BCLCRFJYBG508368; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650303; Lote:0111; Placa/UF: JPD0579/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: VF32ANFZ9YW015569; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650304; Lote:0112; Placa/UF: JNC7411/BA; Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: VS6ASXWPF5WK94761; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650317; Lote:0113; Placa/UF: JPK2504/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BFZF12C138008784; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 911150679; Lote:0114; Placa/UF: JN09351/BA; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: 9BWZZ377VT163497; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911150690; Lote:0115; Placa/UF: JSN3649/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207 ESCAPADE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9362PN6AXAB010328; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 911150693; Lote:0116; Placa/UF: JRB0485/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 MOONLI FX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9362AKFW98B035435; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911150712; Lote:0117; Placa/UF: NYI7395/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 94J2XSBM89M024133; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150715; Lote:0118; Placa/UF: PLB2894/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C6RG3140J0016678; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650306; Lote:0119; Placa/UF: NZI8091/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: LJ12EKR1XC4399445; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 906650308; Lote:0120; Placa/UF: NZU1745/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BFZF55A0D8344056; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650312; Lote:0121; Placa/UF: JOE3J07/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1999/1999; Chassi: 9BWZZ376XP518600; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 906650313; Lote:0122; Placa/UF: JPH2189/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: 93YBB0Y052J312425; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650328; Lote:0123; Placa/UF: JPC0898/BA; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9U37ELFYWYP000672; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650346; Lote:0124; Placa/UF: JPH6815/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 8AD2A7LZ91W071585; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650353; Lote:0125; Placa/UF: OLB4262/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 PICASSO GLX15; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 935SDYFFYDB546343; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$800,00



Processo: 906650355; Lote:0126; Placa/UF: JKK6348/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1994/1994; Chassi: 9BD14600R5233725; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650358; Lote:0127; Placa/UF: JNL7479/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 9BD14600R5233725; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 906650359; Lote:0128; Placa/UF: JRA2415/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GLA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 8BCLDRFJ28G529940; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

EDITAL DE LEILÃO

TRS02.24 LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piaã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia 12/9/2024 (quinta-feira), às 11 horas, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 43.600 kg (quarenta e três mil e seiscentas quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	22	100	2.200	0,90	1.980,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	46	900	41.400	0,90	37.260,00
	68		43.600		39.240,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado

em R\$ 0,90 (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo

leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 5, 6, 9 10 e 11 de setembro de 2024, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piaã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <http://www.hastaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre 23/8/2024 a 9/9/2024, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail comissao deleilao.transalvador@gmail.com:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
- 6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 14/10/2024 a 26/11/2024 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 10/10/2024 a 25/11/2024.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 906650335; Lote: 2000.0001; Placa/UF: JLU3487/BA; Marca/Modelo: VW/PASSAT SURF; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1979/0; Chassi: BT346932; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150722; Lote: 2000.0002; Placa/UF: JNU6015/BA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1999/1999; Chassi: 9BWZZZ237XP009809; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650330; Lote: 2000.0003; Placa/UF: KNL0939/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: 9BWZZZ376WP028255; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650347; Lote: 2000.0004; Placa/UF: JLK7179/BA; Marca/Modelo: FORD/ESCORT L; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1992/1992; Chassi: 9BFZZZ54ZNB287285; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650142; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY/49 CC JET; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906171538; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10MT LT2; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906171543; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN LIFE10MT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650150; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470077; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00



Processo: 911150147; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150191; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: NISSAN/MARCH 10 MT; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150279; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA SEL 1.5 SD; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150604; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150650; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150665; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL MPI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911510401; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.0MT LT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650337; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650192; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650202; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650203; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650221; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650225; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650240; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 250 LANDER; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00
Processo: 906650244; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650246; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650255; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650256; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650260; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650269; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650276; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650278; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650284; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650285; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650292; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650295; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650296; Lote: 3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650302; Lote: 3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650318; Lote: 3000.0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150682; Lote: 3000.0035; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150685; Lote: 3000.0036; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150687; Lote: 3000.0037; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150695; Lote: 3000.0038; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150697; Lote: 3000.0039; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: R/METAL REBOQUES CA01; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150700; Lote: 3000.0040; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150708; Lote: 3000.0041; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150711; Lote: 3000.0042; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150716; Lote: 3000.0043; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150718; Lote: 3000.0044; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 ABS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150721; Lote: 3000.0045; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650310; Lote: 3000.0046; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650311; Lote: 3000.0047; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650340; Lote: 3000.0048; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT KANGOO EXPRL10; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650341; Lote: 3000.0049; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEVOLET/CORSA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650342; Lote: 3000.0050; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650348; Lote: 3000.0051; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650350; Lote: 3000.0052; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650357; Lote: 3000.0053; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470082; Lote: 3000.0054; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470119; Lote: 3000.0055; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470150; Lote: 3000.0056; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470169; Lote: 3000.0057; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150098; Lote: 3000.0058; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150144; Lote: 3000.0059; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150154; Lote: 3000.0060; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150155; Lote: 3000.0061; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FLASH/MV TEEN 50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150276; Lote: 3000.0062; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO ZEN10MT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150287; Lote: 3000.0063; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911510388; Lote: 3000.0064; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CITROEN/C3 ATTRACTION A; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

AVISO DE LEILÃO

TRS02.24 LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 12/09/2024, às 11 horas, no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo

leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 120/2023

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ASSEMBLEIA GERAL no dia 13 (terça-feira) de agosto de 2024 a partir das 08hs na porta da PMS - Prefeitura Municipal de Salvador**, localizada na Praça Municipal, Rua Thomé de Souza, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

- Avanço de nível da avaliação de desempenho do ciclo 2022/2024.
- O que ocorrer.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral